

Id:1518FC3AA27E9330

Id:0471BA96400695C3



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Bom Jesus

Rua Clayton dos Santos, S/N - Judite Piauilino - Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 - CEP 64.900-000 - Bom Jesus-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/Dispensa.

OBJETO: A finalidade deste Terceiro Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 003/2021/Dispensa**, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 003/2021/CMBJ**, celebrado em 12 de fevereiro de 2021, entre as partes infractadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **16 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N - Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Odair José Fonseca de Castro**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 451.795.733-00, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **TAYLANE SANTOS SILVA**, CPF nº 053.248.541-75, RG nº 2.960.767/SSP-PI, com endereço Rua São Lucas, 152, Bairro Vicente Brandão, CEP 64.900-00, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Signatários: **Odair José Fonseca de Castro**, pela **CONTRATANTE**, e **TAYLANE SANTOS SILVA**, **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:01AB2FA584F29961



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Bom Jesus

Rua Clayton dos Santos, S/N - Judite Piauilino - Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 - CEP 64.900-000 - Bom Jesus-PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023/Dispensa.

OBJETO: A finalidade deste Primeiro Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 009/2023/Dispensa**, vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023/CMBJ**, celebrado em 17 de março de 2023, entre as partes infractadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **18 de março de 2024 a 18 de março de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N - Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Odair José Fonseca de Castro**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 451.795.733-00, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Moncoes, CEP 04.571-936, São Paulo-SP, representada por **Andressa Simone Martins de Oliveira**, brasileira, casada, RG nº 3079109264/SJS/II/RS, CPF nº 822.144.090-68, e **Alex Eduardo Freitas**, brasileiro, casado, Gerente de Seção, RG nº 21.993.730/SSP-SP, CPF nº 070.661.598-02.

Data da assinatura: 15 de março de 2024.

Signatários: **Odair José Fonseca de Castro**, pela **CONTRATANTE**, e **Andressa Simone Martins de Oliveira** e **Alex Eduardo Freitas**, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$710.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				710.000,00
03	01	00	Secretaria de Administração	
	101	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	8.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
	329	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	449	10.301.0009.1033.0000	Saúde ao Alcance de Todos	62.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde	
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos	
	774	15.451.0012.1048.0000	Desenvolvimento e Cidadania	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	825	26.782.0014.2080.0000	Acessibilidade Rodoviária	530.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

DECRETO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.303

04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
	409	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos	-115.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230 000	FUNDEB - Magistério	
05	01	00	Secretaria Municipal de Saúde	
	433	10.301.0009.2037.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-140.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde	
	437	10.301.0009.2037.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde	
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos	
	776	15.451.0012.1064.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-355.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		999 000	Não se aplica	

-710.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 14 de março de 2024

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE